

Bruxelas, 17 de dezembro de 2024
(OR. en)

16981/24

AGRI 890
AGRIFIN 148
FIN 1131

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	17 de dezembro de 2024
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	15963/1/24 REV 1
Assunto:	Relatório Especial n.º 19/2024 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado: «Agricultura biológica na UE: Lacunas e incoerências comprometem o êxito da política» – <i>Conclusões do Conselho</i>

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o

Relatório Especial n.º 19/2024 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado: «*Agricultura biológica na UE: Lacunas e incoerências comprometem o êxito da política*»,

aprovadas pelo Conselho na sua 4071.^a reunião, realizada em 17 de dezembro de 2024.

Conclusões do Conselho

Relatório Especial n.º 19/2024 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado:

«Agricultura biológica na UE: Lacunas e incoerências comprometem o êxito da política»

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

1. TOMA NOTA do Relatório Especial n.º 19/2024 do Tribunal, intitulado «Agricultura biológica na UE: Lacunas e incoerências comprometem o êxito da política», que avalia a conceção, a execução e o apoio à agricultura biológica a nível da UE no período de 2014-2022, bem como das respostas da Comissão a esse relatório;
2. TOMA NOTA da conclusão do Tribunal de que foram utilizados fundos da PAC para aumentar a superfície destinada à agricultura biológica a nível da UE e de que existem lacunas nas políticas nacionais e da UE em matéria de agricultura biológica, bem como das recomendações do Tribunal à Comissão no sentido de reforçar o quadro estratégico da UE para o setor biológico e melhorar a ligação com o apoio da PAC.
3. CONGRATULA-SE com a opinião do Tribunal de que o atual plano de ação para a agricultura biológica (2021-2027)¹ representa uma melhoria em relação ao anterior e TOMA NOTA das recomendações à Comissão no sentido de estabelecer uma forma de medir os progressos no domínio da agricultura biológica, de integrar de forma mais adequada os objetivos ambientais e de mercado no apoio da PAC e de disponibilizar os dados pertinentes para avaliar o desenvolvimento do setor biológico.

¹ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões sobre um plano de ação para o desenvolvimento da produção biológica – COM/2021/141 final.

4. SALIENTA o forte empenho dos Estados-Membros em prosseguir o desenvolvimento da agricultura biológica, confirmado também nos respetivos planos estratégicos da PAC, e CONGRATULA-SE com a criação de planos nacionais ambiciosos dos Estados-Membros para o desenvolvimento da agricultura biológica, a fim de acompanhar o quadro da PAC neste domínio;
5. SUBLINHA a necessidade de usar de prudência na avaliação dos progressos realizados em matéria de agricultura biológica a nível da UE, num contexto de incerteza política e económica, e CONSIDERA que os Estados-Membros precisam de flexibilidade para decidir sobre as soluções mais adequadas para as suas condições específicas, em consonância com o princípio da subsidiariedade;
6. REALÇA a necessidade de um quadro jurídico claro, simplificado e previsível no domínio da agricultura biológica;
7. SALIENTA que um maior desenvolvimento do setor exige uma abordagem holística e, a fim de reforçar a procura, implica a utilização de uma vasta gama de instrumentos, tais como campanhas de sensibilização, contratos públicos e atividades de promoção, programas escolares e campanhas educativas, e CHAMA A ATENÇÃO para a necessidade de serviços de aconselhamento e campanhas educativas adequados para os agricultores. Por conseguinte, CONVIDA a Comissão a prestar apoio a estas atividades;
8. CONGRATULA-SE com o incentivo que a Comissão irá dar aos Estados-Membros para associarem melhor a utilização do apoio da PAC às necessidades assinaladas no setor biológico, a fim de reforçar o quadro estratégico da UE para o setor biológico, tal como recomendado pelo Tribunal;
9. CONCORDA com a intenção da Comissão de fornecer orientações aos Estados-Membros no sentido de aplicarem de forma coerente as regras definidas no Regulamento Produção Biológica e SAÚDA a vontade da Comissão de avaliar a contribuição dos fundos da PAC para a sustentabilidade económica da agricultura biológica, a fim de integrar melhor os objetivos ambientais e de mercado da agricultura biológica na PAC.

10. SAÚDA a disponibilidade da Comissão para trabalhar com os Estados-Membros no sentido de avaliar o impacto que o apoio da PAC à agricultura biológica tem na consecução dos objetivos da PAC e de melhorar a qualidade da recolha de dados para as dimensões ambiental e social, a fim de assegurar a disponibilidade de dados pertinentes para avaliar o desenvolvimento da agricultura biológica, SALIENTANDO, ao mesmo tempo, que os encargos decorrentes da recolha de dados no âmbito da atual PAC já são onerosos e devem ser objeto de simplificação.
-